

**Processos n°s** 13.815-0/2011, (3 volumes),  
**Interessada** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2011.  
**Relator** Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 25-9-2012 - Segunda Câmara

**ACÓRDÃO N° 232/2012 - SC**

**Ementa:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO TRIBUNAL PLENO, PARA DECISÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30-E, § 1º.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° **13.815-0/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 30-E, § 1º, da Resolução n° 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, e de acordo com a manifestação do Relator que acolheu a proposta do Conselheiro Sérgio Ricardo e de acordo com o Parecer emitido oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, em **INCLUIR** os autos da Companhia Matogrossense de Mineração, referentes as contas anuais de gestão do exercício de 2011, gestão do Sr. João Justino Paes de Barros, na pauta do Tribunal Pleno, para decisão do mérito, em virtude da relevância da matéria, uma vez que a irregularidade que ensejou o voto pela irregularidade destas contas anuais, foi apontada reiteradamente em três exercícios subsequentes.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO.

Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

**Publique-se.**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria Geral do Pleno

Telefone: 3613-7602/7603/7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processos n°s** 13.815-0/2011, (3 volumes),  
**Interessada** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2011.  
**Relator** Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 25-9-2012 - Segunda Câmara

**ACÓRDÃO N° 232/2012 - SC**

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2012.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS - Relator  
Presidente da Segunda Câmara

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO  
Procurador Geral de Contas Substituto